

Lei nº. 514, de 10 de janeiro de 1963.

Dispõe sobre abertura de
crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado
de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal -
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR\$40.000,00 (quarenta mil
cruzeiros), destinado a atender despesas com
os festejos carnavalescos populares a serem
patrocinados pela Prefeitura, no corrente
ano.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos proveni-
entes do excedente de arrecadação previsto para
o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
10 de janeiro de 1963.

M. B. Leal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secreta-
ria, na data supra.

João Tivan
Secretário da Prefeitura